



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2024

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES. AUMENTO DE QUANTITATIVO CONFORME MEMORANDO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VOLMIR JOSE BIELSKI**, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE.

CONTRATADO: GESSICA HORLLE VARGAS LRDA, localizada na rua Duque de Caxias, 1.374, sala 02 Iraí- RS, neste ato, representado por Gessica Horlle Vargas CPF: 037.250.270-99

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam a prestação dos serviços e o fornecimento de materiais e mão de obra, constante do processo licitatório sob a modalidade **Concorrência Eletrônica n° 03/2024**, e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 - É objeto deste contrato a **AMPLIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA COMUNIDADE DE VILA LURDES, CFE MEMORANDO SETOR DE ENGENHARIA.**
- 1180 M² EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES COMPREENDENDO O VALOR DE R\$ 43.483,00
 - 520M² ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) COMPREENDENDO O VALOR DE R\$ 19.817,20
 - 1180 COLCHÃO DE ARGILA COMPREENDENDO O VALOR DE R\$ 12.283,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

2.1 - Os serviços, ora contratados, serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no **Edital de Concorrência n° 03/2024**, parte integrante do processo licitatório, acima citado, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, GARANTIA e REAJUSTE:

O valor global a ser percebido pela CONTRATADA é de **R\$ 75.584,00** (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais), valores estes entendidos pelas partes como justo e suficiente para sua total execução. As demais cláusulas permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí /RS, 30 de dezembro de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GESSICA HORLLE VARGAS LTDA
GESSICA HORLLE VARGAS
CONTRATADO

OSMAR JOSE PEREIRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS: 1.

2.